



Câmara Municipal de Timbó Estado de Santa Catarina

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018
Tomada de Preços nº 01/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ

PUBLICADO EM 21/12/18

Site municipal

1.º Term. Ad.: 27/12

Cláusula Primeira – Das Partes

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ, órgão independente da Administração Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 83.497.594/0001-15, com sede na Rua Honorato Tonolli, s/nº, Bairro das Nações, Timbó (SC), neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Douglas Emanuel Marchetti, inscrito no CPF sob nº 004.269.799-90, residente e domiciliado neste município, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, **TEMPERO PROPAGANDA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.786.204/0001-28, com sede na Rua Brasil, nº 370, sala 403, Centro, Videira (SC), neste ato representa por seu sócio administrador senhor **Thiarles Reginaldo de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 016.899.039-37, e portador da Carteira de Identidade nº 3.246.187, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 09/2018.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 09/2018, por doze meses, até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Terceira – Da Estimativa de Despesas e da Dotação Orçamentária

As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA, no exercício de 2019, estão estimadas em R\$ 313.680,00 (Trezentos e treze mil, seiscentos e oitenta reais)

Os créditos orçamentários para execução dos serviços durante o exercício de 2019 estão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 01.031.0001.2002-33.90.39.88.00.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda
- 01.031.0001.2002-33.90.39.47.00.00 – Serviços de Comunicação em Geral
- 01.031.0001.2002-33.90.39.90.00.00 – Serviços de Publicidade Legal

Cláusula Quarta – Do Pagamento

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato prorrogado por este Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

TC



Câmara Municipal de Timbó
Estado de Santa Catarina

Timbó, 11 de dezembro de 2018.

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ
Douglas Emanuel Marchetti
Presidente

[Handwritten signature]
TEMPEROPROPAGANDA LTDA
Thiarles Reginaldo de Souza
Sócio



Certidão Negativa de Débito

14865/2018

Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 19.786.204/0001-28
Código: 2169711
Contribuinte: TEMPERO PROPAGANDA LTDA - ME
Endereço: RUA BRASIL, 370, SALA 403
Bairro: CENTRO
Cidade: Videira
Estado: SC
CEP: 89.560-000

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link "videira.atende.net".

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19786204/0001-28
Razão Social: TEMPERO PROPAGANDA LTDA ME
Endereço: RUA VENERIANO DOS PASSOS 178 / CENTRO / VIDEIRA / SC / 89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

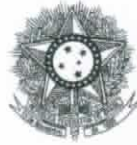
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2018 a 13/01/2019

Certificação Número: 2018121503383250529330

Informação obtida em 15/12/2018, às 09:17:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEMPERO PROPAGANDA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.786.204/0001-28

Certidão nº: 163186618/2018

Expedição: 27/11/2018, às 16:07:34

Validade: 25/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TEMPERO PROPAGANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.786.204/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEMPERO PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 19.786.204/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:36:33 do dia 27/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2019.

Código de controle da certidão: **116D.1006.9321.201A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TEMPERO PROPAGANDA LTDA**
CNPJ/CPF: **19.786.204/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140119561099
Data de emissão:	10/12/2018 18:10:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	08/02/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 16004/2018

[CONTRIBUINTE]

Código: 4105249
Nome/Razão: TEMPERO PROPAGANDA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.786.204/0001-28
Endereço: RUA BRASIL, 370
Complemento: Sala 403 - Condomínio Vinhedos do Sul
Bairro: CENTRO
Cidade: Videira - SC
CEP: 89.560-000

[REQUERENTE]

Código: 4105249
Nome/Razão: TEMPERO PROPAGANDA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.786.204/0001-28

[FINALIDADE]

LICITAÇÕES PÚBLICAS

Certificamos, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o **contribuinte** acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, na presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, assim como, exigir eventuais débitos de Impostos Sobre Serviços (ISS) apurados na forma da Lei Complementar nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 15/02/2019

Timbó/SC, 17 de dezembro de 2018.